



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI 052, de 14 de agosto de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Participação Financeira com a Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia – CERTEL ENERGIA, com a finalidade de deslocamento de postes na extensão da Avenida 28 de Maio, nesta cidade, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Participação Financeira com a Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia. – CERTEL ENERGIA, com a finalidade de deslocamento de postes da rede de energia elétrica, situados à Avenida 28 de Maio, no Bairro São Pedro, face às obras de construção do Parque Urbano da Revolução Federalista, em execução no local.

**§1º** – A Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia – CERTEL ENERGIA é permissionária dos serviços de fornecimento de energia elétrica no local.

**§2º** – Pela execução dos serviços de deslocamento dos postes da rede de energia elétrica, o Município pagará à CERTEL ENERGIA o valor total de R\$ 13.711,39 (treze mil, setecentos e onze reais e trinta e nove centavos), que será pago na conclusão dos trabalhos, mediante a emissão de laudo técnico da Cooperativa, visado pelo Departamento de Engenharia do Município, conforme fixado no Termo de Participação, que estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes.

**Art. 2.º** Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, servirão de contrapartida os recursos já previstos no Orçamento do presente exercício.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2023.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 052/2023

Santa Clara do Sul, 14 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Solicitamos autorização Legislativa para o pagamento de R\$ 13.711,39, diretamente à COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTONIA – CERTEL ENERGIA.

Justifica-se tal medida, eis que, devido à execução das obras do Parque Urbano da Revolução Federalista, será necessário realocar alguns postes de energia, localizados ao final da Avenida 28 de Maio (via ao lado do parque).

De acordo com as prerrogativas legais vigentes, a Concessionária do serviço (CERTTEL), não está sujeita a emissão de nota fiscal, sendo a única responsável e apta a realizar o serviço. Os compromissos e responsabilidades das partes serão fixados no Termo de Participação.

Pelo acima exposto, submetemos a matéria à apreciação dos Senhores Vereadores para votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao  
Vereador Alair José Bourscheid  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.